



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

**CONTRATO Nº 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

**CONTRATO DE REFORMA E AMBIENTAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES PÚBLICAS  
VEREADOR NASIB CURY DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA DE ACORDO COM  
O PROJETO ARQUITETÔNICO NO ANEXO I DO EDITAL 15/2021.**

**Das partes:**

Pelo presente instrumento, de um lado,

- i. **CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.478.196/0001-08, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Santana Rezende, RG 7.564.492 SSP/SP e CPF 015.462.338-57, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado,
- ii. **CAV SERVIÇOS - V L CAVINA JUNIOR ME**, CNPJ nº 25.149.132/0001-00, localizada na Av. Euclides da Cunha, nº 238, Marília/SP, aqui representada por Valter Luiz Cavina Junior, RG 43.582.326- 7 e CPF 331.228.618-28, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA**,

assinam as partes o presente Contrato para Reforma e Ambientação da Sala de Reuniões Públicas Vereador Nasib Cury, da Câmara Municipal de Marília, localizada na rua Bandeirantes, nº 25, consoante as disposições expressas no Processo nº 17/2021 – Edital nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais números 10.520/2002 e 8.666/93 e LC 123/06, com suas modificações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto Contrato para Reforma e Ambientação da Sala de Reuniões Públicas Vereador Nasib Cury da Câmara Municipal de Marília de acordo com projeto arquitetônico constante no Anexo I do Edital 15/2021.
- 1.2 A obra deverá estar rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos arquitetônicos anexos, conforme consta no processo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

- 2.1 Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:
  - a) **Para início da obra:** Até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de expedição da “Ordem de Serviços” que deverá ser expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato;
  - b) **Para conclusão da obra: máximo de 90 (noventa) dias, com o total de 6 medições quinzenais**, contados da data de início dos serviços, para realização dos serviços.
  - c) **Para o recebimento provisório pela fiscalização:** 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
  - d) **Para recebimento definitivo:** até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores: R\$ 215.782,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais) pelos serviços de Reforma e Ambientação da Sala de Reuniões Públicas Vereador Nasib Cury da Câmara Municipal de Marília de acordo com projeto arquitetônico conforme projeto arquitetônico, constante no **Anexo I, do edital 15/2021, e tabela abaixo:**



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
1	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 19.341,11	18,64%	13,98%	13,98%	13,98%	13,98%	25,45%	100,00%
			<b>R\$ 3.604,56</b>	<b>R\$ 2.703,42</b>	<b>R\$ 2.703,42</b>	<b>R\$ 2.703,42</b>	<b>R\$ 2.703,42</b>	<b>R\$ 4.922,87</b>	R\$ 19.341,11
1.1	PESSOAL	R\$ 12.522,80	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 2.504,56</b>	<b>R\$ 1.878,42</b>	<b>R\$ 1.878,42</b>	<b>R\$ 1.878,42</b>	<b>R\$ 1.878,42</b>	<b>R\$ 2.504,56</b>	R\$ 12.522,80
1.1.1	Encarregado geral com encargos complementares	R\$ 5.339,60	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 1.067,92</b>	<b>R\$ 800,94</b>	<b>R\$ 800,94</b>	<b>R\$ 800,94</b>	<b>R\$ 800,94</b>	<b>R\$ 1.067,92</b>	R\$ 5.339,60
1.1.2	Estagiário de Obras.	R\$ 3.000,00	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	R\$ 3.000,00
1.1.3	Arquiteto de obra junior com encargos complementares	R\$ 4.183,20	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 836,64</b>	<b>R\$ 627,48</b>	<b>R\$ 627,48</b>	<b>R\$ 627,48</b>	<b>R\$ 627,48</b>	<b>R\$ 836,64</b>	R\$ 4.183,20
1.2	CANTEIRO	R\$ 1.318,31	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.318,31</b>	R\$ 1.318,31
1.2.1	Despesas com ART/RRT	R\$ 127,50	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 127,50</b>	R\$ 127,50
1.2.2	Plotagem de Projetos	R\$ 289,25	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 289,25</b>	R\$ 289,25
1.2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 901,56	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 901,56</b>	R\$ 901,56
1.3	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 5.500,00	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 1.100,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>	R\$ 5.500,00
1.3.1	Ferramentas e Utensílios	R\$ 5.500,00	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
			<b>R\$ 1.100,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 825,00</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>	R\$ 5.500,00
2	CUSTOS DIRETOS	R\$ 196.440,89	9,33%	7,09%	7,11%	11,10%	8,20%	57,16%	100,00%
			<b>R\$ 18.323,96</b>	<b>R\$ 13.911,18</b>	<b>R\$ 13.959,07</b>	<b>R\$ 21.797,68</b>	<b>R\$ 16.105,49</b>	<b>R\$ 112.343,53</b>	R\$ 196.440,89
2.1	DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA	R\$ 6.088,19	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.088,19</b>	R\$ 6.088,19



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
2.1.1	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	R\$ 2.683,39	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.683,39</b>	R\$ 2.683,39
2.1.2	Bota fora de entulhos com caçambas estacionárias	R\$ 1.809,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.809,78</b>	R\$ 1.809,78
2.1.3	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR DE CONCRETO	R\$ 715,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 715,00</b>	R\$ 715,00
2.1.4	Remoção de Tablado	R\$ 880,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 880,02</b>	R\$ 880,02
2.2	CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO	R\$ 22.178,28	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.544,57</b>	<b>R\$ 5.544,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.089,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 22.178,28
2.2.1	Contrapiso, lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto	R\$ 3.193,08	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 798,27</b>	<b>R\$ 798,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.596,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 3.193,08
2.2.2	Regularização de superfície de concreto aparente	R\$ 1.595,76	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 398,94</b>	<b>R\$ 398,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 797,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.595,76
2.2.3	Revestimento cerâmico piso placas tipo porcelanato de dimensões 90x90 cm aplicada em ambientes internos	R\$ 13.420,00	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.355,00</b>	<b>R\$ 3.355,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.710,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 13.420,00
2.2.4	Rodapé revestimento cerâmico piso placas tipo porcelanato de dimensões 90x90 cm aplicada em ambientes internos	R\$ 1.170,84	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 292,71</b>	<b>R\$ 292,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 585,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.170,84
2.2.5	Piso vinílico duraflor urban santiago 0,178x1,219m ou similar	R\$ 2.798,60	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 699,65</b>	<b>R\$ 699,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.399,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 2.798,60
2.3	ALVENARIA PARA PALCO E FECHAMENTO DE JANELAS	R\$ 6.270,43	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.254,09</b>	<b>R\$ 5.016,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 6.270,43
2.3.1	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	R\$ 5.138,64	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.027,73</b>	<b>R\$ 4.110,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 5.138,64



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
2.3.2	Regularização de superfície de concreto aparente	R\$ 606,91	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 121,38</b>	<b>R\$ 485,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 606,91
2.3.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	R\$ 524,88	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 104,98</b>	<b>R\$ 419,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 524,88
2.4	GESSO	R\$ 10.123,40	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.123,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 10.123,40
2.4.2	FORRO	R\$ 10.123,40	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.123,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 10.123,40
2.4.2.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_p	R\$ 8.303,40	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.303,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 8.303,40
2.4.2.2	Acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). af_05/2017_p	R\$ 1.820,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.820,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.820,00
2.5	ILUMINAÇÃO	R\$ 5.463,82	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.824,67</b>	<b>R\$ 1.639,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 5.463,82
2.5.1	PERFIL DE EMBUTIR SLED 19W/M 3000K	R\$ 1.789,92	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.252,94</b>	<b>R\$ 536,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.789,92
2.5.2	FITA LED 9W 2700K 127V	R\$ 907,90	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 635,53</b>	<b>R\$ 272,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 907,90
2.5.3	PLUG DE ALIMENTAÇÃO FITA 120V	R\$ 60,00	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 42,00</b>	<b>R\$ 18,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 60,00
2.5.4	PAINEL DE LED 48W 3000K 62X62CM	R\$ 2.588,95	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.812,27</b>	<b>R\$ 776,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 2.588,95
2.5.5	FORNECEDOR	R\$ 117,05	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
			R\$ 0,00	R\$ 81,94	R\$ 35,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117,05
2.6	ELÉTRICA	R\$ 6.236,62	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247,32	R\$ 4.989,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.236,62
2.6.1	Instalações Elétricas	R\$ 6.236,62	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247,32	R\$ 4.989,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.236,62
2.7	MÓVEIS PLANEJADOS	R\$ 14.316,46	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 7.158,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.158,23	R\$ 14.316,46
2.7.1	Armário 01 - (0.93 x 0.3 x 2.7)	R\$ 4.654,17	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 2.327,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.327,09	R\$ 4.654,17
2.7.2	Armário 02 - (0.7 x .45 x 2.7)	R\$ 4.129,16	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 2.064,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.064,58	R\$ 4.129,16
2.7.3	Mesa (0.65 x 0.95 x 5)	R\$ 5.533,13	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
			R\$ 2.766,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,57	R\$ 5.533,13
2.8	REVESTIMENTO ESPECIAL DE PAREDES	R\$ 4.444,80	0,00%	40,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.777,92	R\$ 0,00	R\$ 2.666,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.444,80
2.8.1	Painel decorativo com a Plotagem aérea da cidade de Marília	R\$ 4.444,80	0,00%	40,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.777,92	R\$ 0,00	R\$ 2.666,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.444,80
2.9	SERVIÇOS GERAIS (REMOÇÃO DE MOBÍLIA E REALOCAÇÃO DE DIVISÓRIA)	R\$ 3.362,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.362,58	R\$ 3.362,58
2.9.1	Auxiliar de serviços gerais com encargos complementares	R\$ 3.362,58	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.362,58	R\$ 3.362,58
2.10	PINTURA	R\$ 11.056,06	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 2.764,01	R\$ 5.528,03	R\$ 2.764,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.056,06
2.10.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	R\$ 4.185,00	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 1.046,25	R\$ 2.092,50	R\$ 1.046,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.185,00



# Câmara Municipal de Marília

## Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
2.10.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	R\$ 4.984,12	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.246,03</b>	<b>R\$ 2.492,06</b>	<b>R\$ 1.246,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 4.984,12
2.10.3	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	R\$ 1.886,94	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 471,74</b>	<b>R\$ 943,47</b>	<b>R\$ 471,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.886,94
2.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÃO	R\$ 4.757,00	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			<b>R\$ 951,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.805,60</b>	R\$ 4.757,00
2.11.1	BRASÃO E LETREIRO CAMARÁ MUNICIPAL DE MARÍLIA EM AÇO ESCOVADO INOX - Instalado na Bancada	R\$ 4.257,00	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			<b>R\$ 851,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.405,60</b>	R\$ 4.257,00
2.11.2	ADESIVO COM O BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, INSTALADO SOBRE VIDRO - 1,20x0,90m <sup>2</sup>	R\$ 500,00	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	100,00%
			<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	R\$ 500,00
2.12	MÓVEIS DE FABRICA	R\$ 102.143,25	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			<b>R\$ 10.214,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 91.928,93</b>	R\$ 102.143,25
2.12.1	Fileiras com 5 lugares Poltrona Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 36.441,25	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			<b>R\$ 3.644,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.797,13</b>	R\$ 36.441,25
2.12.1.1	Poltronas de Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 36.441,25	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			<b>R\$ 3.644,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 32.797,13</b>	R\$ 36.441,25
2.12.2	Fileira com 3 lugares Poltrona Auditorio Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 9.280,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			<b>R\$ 928,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.352,00</b>	R\$ 9.280,00
2.12.2.1	Poltronas de Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 9.280,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			<b>R\$ 928,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.352,00</b>	R\$ 9.280,00
2.12.3		R\$ 2.815,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%





*Câmara Municipal de Marília*  
*Estado de São Paulo*

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
	Poltrona Auditorio Plus PMR ( Pessoa com Mobilidade Reduzida com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel		R\$ 281,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.533,50	R\$ 2.815,00
2.12.3.1	Poltrona Auditorio Plus PMR(mobilidade reduzidade)	R\$ 2.815,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 281,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.533,50	R\$ 2.815,00
2.12.4	Fileira com 4 lugares Poltrona Auditorio Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel	R\$ 25.720,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 2.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.148,00	R\$ 25.720,00
2.12.4.1	Poltronas de Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 25.720,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 2.572,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.148,00	R\$ 25.720,00
2.12.5	Fileira com 2 lugares Poltrona Auditorio Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel	R\$ 6.762,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 676,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.085,80	R\$ 6.762,00
2.12.5.1	Poltronas de Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 6.762,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 676,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.085,80	R\$ 6.762,00
2.12.6	Poltrona Auditorio Plus Obeso com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel	R\$ 4.473,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 447,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.025,70	R\$ 4.473,00
2.12.6.1	Poltrona Auditorio Plus Obeso com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel	R\$ 4.473,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 447,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.025,70	R\$ 4.473,00
2.12.7	Poltrona presidente New Onix com braço e base em alumínio Firsokar	R\$ 11.976,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 1.197,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.778,40	R\$ 11.976,00
2.12.7.1	Poltronas Presidente	R\$ 11.976,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 1.197,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.778,40	R\$ 11.976,00
2.12.8		R\$ 4.676,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%



*Câmara Municipal de Marília*  
*Estado de São Paulo*

DESCRIÇÃO		PREÇO	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	TOTAL
	Fileira com 1 lugar Poltrona Auditorio Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteavel		R\$ 467,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.208,40	R\$ 4.676,00
2.12.8.1	Poltronas de Auditório Plus com assento e encosto rebatíveis em couro ecológico e prancheta escamoteável	R\$ 4.676,00	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	100,00%
			R\$ 467,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.208,40	R\$ 4.676,00
	Total	R\$ 215.782,00	10,16%	7,70%	7,72%	11,35%	8,72%	54,34%	100,00%
			R\$ 21.928,52	R\$ 16.614,60	R\$ 16.662,49	R\$ 24.501,10	R\$ 18.808,91	R\$ 117.266,40	R\$ 215.782,00
	Acumulado	R\$ 215.782,00	10,16%	17,86%	25,58%	36,94%	45,66%	100,00%	100,00%
			R\$ 21.928,52	R\$ 38.543,11	R\$ 55.205,60	R\$ 79.706,70	R\$ 98.515,60	R\$ 215.782,00	R\$ 215.782,00





# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 Serão efetuadas medições quinzenais, sendo a primeira, 15 após a emissão da Ordem de Serviços, nas quais serão computadas as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços.
- 4.2 As medições deverão estar de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que faz parte integrante deste contrato, juntamente com as plantas e o memorial descritivo.
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada medição:
- 4.4 A empresa contratada através desta Licitação deverá entregar a medição à Câmara Municipal de Marília, imediatamente após o seu encerramento.
- 4.5 A Câmara Municipal de Marília, através da arquiteta já contratada para acompanhamento da presente Licitação, deverá aprovar o valor para fins de faturamento, comunicando à empresa contratada dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o que implicará na apresentação, por parte da empresa, da respectiva fatura, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado.
- 4.6 O valor não aprovado, de acordo com a medição, deverá ser, dentro de igual prazo, comunicado à empresa contratada, com justificativa correspondente, para a expedição da fatura.
- 4.7 O pagamento realizado pela Câmara Municipal de Marília não isentará a empresa contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação dos serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.8 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Gerência de Administração e Informática da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica ou boleto bancário e será realizado Gerência de Tesouraria da Câmara Municipal de Marília.
- 4.9 Na nota fiscal deverá constar o número do processo (Pregão Presencial nº 15/2021 e contrato nº 29/2021), bem como o boleto para pagamento, ou conta bancária PJ para depósito.
- 4.10 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devida correção, reiniciando-se a contagem dos dez dias de prazo para pagamento após a apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

- 5.1 O presente contrato terá duração e validade até a realização de seu objeto, bem como da efetivação de seu prazo de garantia.
- 5.2 O presente contrato não possuirá reajustamento de preços pois sua vigência não atingirá período superior a 12 (doze) meses como é estabelecido na Lei Federal 8666/93.



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 A fiscalização da realização dos serviços objeto desta licitação, nas condições deste Edital e cláusulas contratuais, será realizada pelo servidor gestor do contrato designado pela Câmara Municipal de Marília e pela arquiteta, já contratada por este órgão, autora do projeto, a qual também será responsável pela aprovação da medição.
- 6.2 Um servidor será designado pela Câmara Municipal de Marília para representar a Administração no acompanhar e fiscalizar o contrato a ser lavrado com a empresa vencedora do certame em epígrafe.
- 6.3 A Câmara Municipal de Marília terá acesso a documentação fiscal e social dos funcionários da contratada quando solicitado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1 A **CONTRATADA** é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da mão-de-obra ora contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Câmara Municipal de Marília pelo ressarcimento ou indenização devidos.
- 7.2 A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para com a execução do objeto do presente Contrato, nos Termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Câmara Municipal de Marília, não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 7.3 Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o contrato, será executado sob responsabilidade direta da **CONTRATADA**.
- 7.4 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra.
- 7.5 **Correrão por conta da CONTRATADA:**
  - a) exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto deste contrato;
  - b) as contribuições devidas à Seguridade Social;
  - c) exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias
- 7.6 A **CONTRATADA** obrigar-se-á a remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, à limpeza geral da área.
- 7.7 A **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início dos serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo que será fornecido pela Câmara Municipal de Marília.
- 7.8 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES**

8.1 A contratada, no caso de inadimplemento do ajustado ou prática de quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Marília pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no e-CADFOR, no endereço eletrônico [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br);
- d) Pela inexecução parcial dos serviços dentro do cronograma estabelecido, ou pela paralisação dos serviços em andamento, 5% do valor da obra;
- e) Pela inexecução total dos serviços dentro do cronograma estabelecido, ou pela não realização da obra, 7% do valor da obra.

### **CLÁUSULA NONA: DAS RESCISÕES**

9.1 Constituirá motivo para rescisão ou multa no presente contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assim como a de seus superiores.

7.2 **A rescisão do contrato poderá ser:**

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Marília;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, **Pregão Presencial nº 15/2021**, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Marília;
- c) Judicial, nos termos da lei federal nº 8666/93 com suas modificações posteriores.

### **CLÁUSULA DEZ: DAS DOTAÇÕES**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos provenientes do Tesouro decorrentes das dotações: 0102-010201-01-031-0102-Verba 15 - Subelemento 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e 01.02-01.02.01 - 01 - 031.0102.21.02 - 4.4.90.52.42 - Verba 39 - Subelemento 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

### **CLÁUSULA ONZE: DO FORO**

9.1 Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Marília, Estado de São Paulo.



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Marília, 26 de julho de 2021

**CONTRATANTE:**

**Marcos Santana Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal de Marília

**CONTRATADA:**

**Valter Luiz Cavina Junior**  
CAV SERVIÇOS - V L CAVINA JUNIOR ME

**TESTEMUNHAS:**

**Renato Kadena Filho**  
RG 40.770.409-07

**Carla Fernanda Vasques Farinazzi**  
RG 24.359.814-2

**ANÁLISE JURÍDICA DO CONTRATO:**

Contrato formalmente em ordem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Daniel Alexandre Bueno**  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Marília  
OAB/SP 161.222



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Marília

**CONTRATADO:** CAV SERVIÇOS - V L CAVINA JUNIOR ME

**CONTRATO Nº 29, de 26 de julho de 2021**

**OBJETO:** para Reforma e Ambientação da Sala de Reuniões Públicas Vereador Nasib Cury

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 26 de julho de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcos Santana Rezende

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília

CPF: 015.462.338-57

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcos Santana Rezende

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília

CPF: 015.462.338-57

Assinatura:

---

**Pela contratada:**

Nome: Valter Luiz Cavina Junior

Cargo: Representante legal da Contratada

CPF: 331.228.618-28

Assinatura:

---

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Santana Rezende

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Marília

CPF: 015.462.338-57

Assinatura:

---